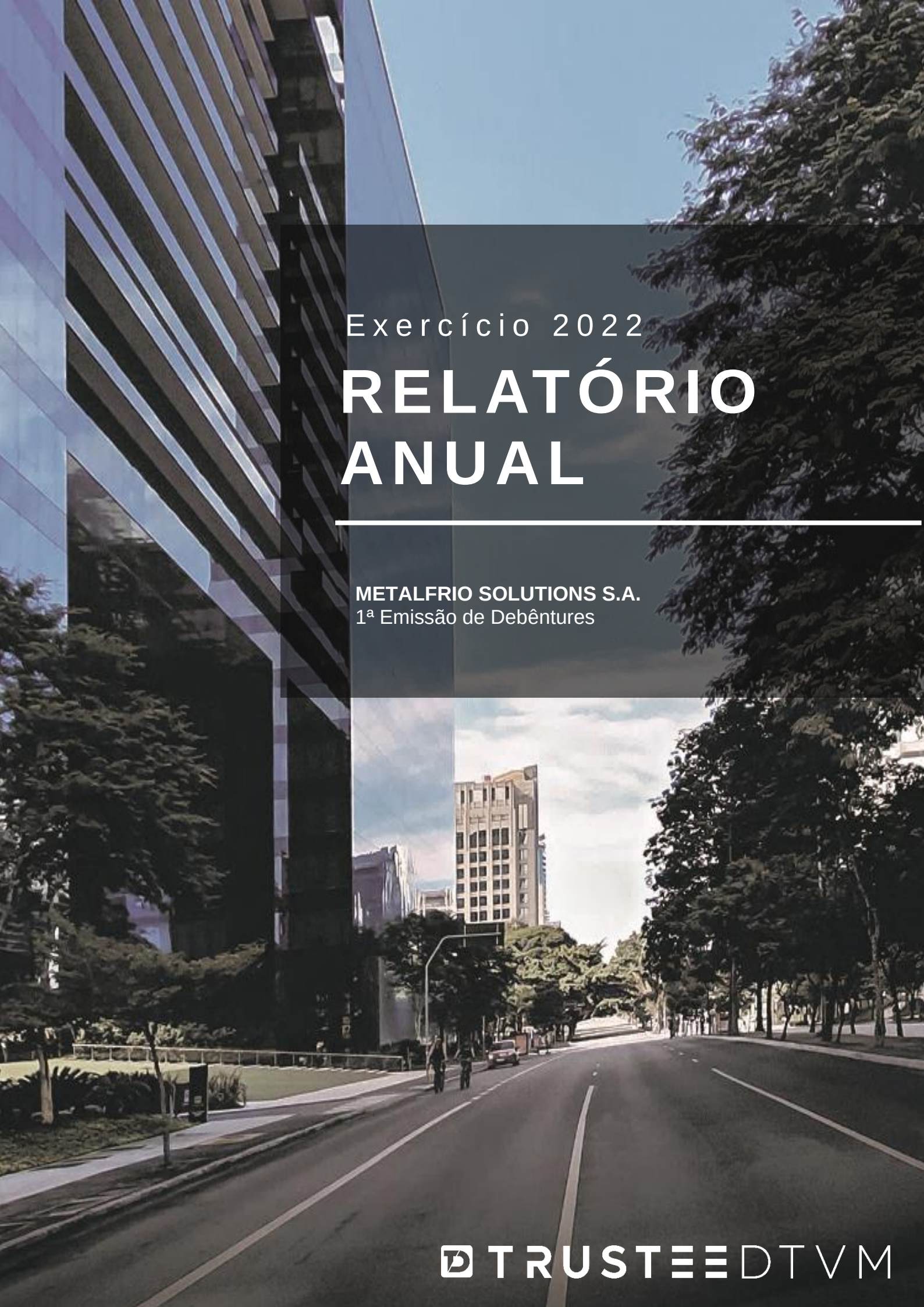

Exercício 2022

RELATÓRIO ANUAL

METALFRIO SOLUTIONS S.A.
1ª Emissão de Debêntures

TRUSTEE DTVM

ÍNDICE

EMISSORA 2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES 2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS 4
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES 4
EVENTOS REALIZADOS 2022 4
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS 5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS 5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 5
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES 5
ORGANOGRAMA 5
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA 6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS 6
GARANTIA 6
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS 6
DECLARAÇÃO 6

EMISSORA

Denominação Comercial:	METALFRIO SOLUTIONS S.A.
CNPJ:	04.821.041/0001-08
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:
Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:
1ª Emissão

Situação da Emissora:
Inadimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:
FRIO11

Código ISIN:
BRFRIODBS004

Escriturador:
Banco Bradesco S.A.

Liquidante:
Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:
BB Banco de Investimento S.A.

Data de Emissão:
17 de junho de 2019

Data de Vencimento:
17 de dezembro de 2022

Quantidade de Debêntures:
118.000 (cento e dezoito mil)

Número de Séries:
Única

Valor Total da Emissão:
R$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de reais)

Valor Nominal:
R$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:
Nominativa e escritural

Espécie:
Quirografária

Conversibilidade:
Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:
Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:
Não se aplica à presente emissão

Negociação:
As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:
Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:
Não se aplica à presente emissão

Remuneração:
CDI + 2,70% a.a. a partir da primeira data de integralização, inclusive, até 17 de dezembro de 2020, exclusive; e
CDI + 3,50% a.a. a partir de 17 de dezembro de 2020, inclusive, até a data de vencimento

Início da Rentabilidade:
A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
17/09/2019
17/12/2019
17/03/2020
17/06/2020
17/09/2020
17/12/2020
17/01/2021
17/02/2021
17/03/2021

17/04/2021
17/05/2021
17/06/2021
17/07/2021
17/08/2021
17/09/2021
17/10/2021
17/11/2021
29/04/2022

17/05/2022
17/06/2022
17/07/2022
17/08/2022
17/09/2022
17/10/2022
17/11/2022
17/12/2022

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
17/06/2020	20,0000%
29/04/2022	30,7695%
17/05/2022	6,1539%
17/06/2022	6,1539%
17/07/2022	6,1539%
17/08/2022	6,1539%
17/09/2022	6,1539%
17/10/2022	6,1539%
17/11/2022	6,1539%
17/12/2022	Saldo do Valor Nominal Unitário

Repactuação:
Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:
Não se aplica à presente emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2022, quais sejam a Escritura de Emissão, celebrada em 10 de junho de 2019, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 27 de junho de 2019, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 14 de dezembro de 2020, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 14 de dezembro de 2021, 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 13 de janeiro de 2022 e 5º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 16 de março de 2022. Veja Escritura de Emissão e Aditamentos na íntegra:

ESCRITURA DE EMISSÃO
1º ADITAMENTO
2º ADITAMENTO
3º ADITAMENTO
4º ADITAMENTO
5º ADITAMENTO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para o pagamento de dívidas da Emissora assumidas com entidades integrantes do grupo econômico do Banco do Brasil S.A..

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 13 de janeiro de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 13.01.2022”) em que foi deliberada e aprovada: (i) a alteração das datas de amortização das debêntures, previstas para o dia 17 de janeiro de 2022 e 17 de fevereiro de 2022, para o dia 17 de março de 2022, definindo novo percentual amortizado do valor nominal unitário que será aplicado à parcela de 17 de março de 2022; (ii) a alteração das datas de pagamento da remuneração, previstas para o dia 17 de janeiro de 2022 e 17 de fevereiro de 2022, para o dia 17 de março de 2022; e (iii) a autorização à Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas na ordem do dia, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações obtidas na AGD 13.01.2022. Veja na íntegra:

AGD 13.01.2022

Em 16 de março de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 16.03.2022”) em que foi deliberada e aprovada: **(i)** a alteração das datas de amortização das debêntures, previstas para o dia 17 de março de 2022 e 17 de abril de 2022, para o dia 29 de abril de 2022, definindo novo percentual amortizado do valor nominal unitário que será aplicado à parcela de 29 de abril de 2022; **(ii)** a alteração das datas de pagamento da remuneração, previstas para o dia 17 de março de 2022 e 17 de abril de 2022, para o dia 29 de abril de 2022, ficando estabelecido que o pagamento subsequente se dará em 17 de maio de 2022; e **(iii)** a autorização à Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas na ordem do dia, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações obtidas na AGD 16.03.2022. Veja na íntegra:

AGD 16.03.2022

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES1

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R$800,00000000	R$11,77183840	R$811,77183840	R$ 95.789.076,93

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
118.000	-	-	118.000

EVENTOS REALIZADOS 2022

No exercício de 2022 não ocorreram os eventos de resgate, amortização e conversão.

[1] Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2022 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação:

(i) A entrega dos ITRs do 2ª e 3ª trimestres;
(ii) Os pagamentos da remuneração e amortização programados para 29 de abril de 2022, 17 de maio de 2022, 17 de junho de 2022, 17 de julho de 2022, 17 de agosto de 2022, 17 de setembro de 2022, 17 de outubro de 2022, 17 de novembro de 2022 e 17 de dezembro de 2022; e

Diante dos descumprimentos, informamos que a Emissora e o debenturista foram devidamente comunicados das inadimplências e suas consequências, nos termos do inciso XXI, do artigo 11, da Resolução CVM nº 17/2021, sendo que as partes permanecem em negociação para realização da respectiva assembleia geral de debenturistas.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2022, e não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 11 de janeiro de 2022 foi realizada Reunião do Conselho da Administração (“RCA 11.01.2022”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a eleição da diretoria (Petros, Frederico, Enzo e Ronaldo).

Em 29 de março foi publicado Fato Relevante (“FR 29.03.2022”) em que foi informado, dentre outros itens: (i) a intempestividade na apresentação das Demonstrações Financeiras anuais, referente ao exercício social de 2022, com os respectivos pareceres dos auditores independentes.

Em 31 de março de 2022 foi realizada Reunião do Conselho da Administração (“RCA 31.03.2022”) em que foi deliberada, dentre outros itens:(i) a apreciação da proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022; (ii) a apreciação da proposta para adaptação do estatuto social da Companhia para sua adequação ao regulamento do novo mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e submetê-la à apreciação dos acionistas; e (iii) a autorização para convocação de assembleia geral ordinária extraordinária da Companhia.

Em 06 de abril de 2022 foi realizada Reunião do Conselho da Administração (“RCA 06.04.2022”) em que foi deliberada, dentre outros itens: a renúncia diretor (Petros) e eleição diretor (Luiz Caio), eleição membro Conselho de Administração (Petros).

Em 11 de maio de 2022 foi realizada Assembleia Geral de Debenturista (“AGE 11.05.2022”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a adaptação do estatuto social da Companhia ao regulamento do novo mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como a sua consolidação, com a inclusão do inciso X e parágrafo único ao artigo 12; (ii) a adaptação do parágrafo 2º do artigo 13; adaptação do parágrafo 2º do artigo 16; (iii) a adaptação do parágrafo 2º do artigo 27; (iv) a inclusão do parágrafo único e ajuste do caput do artigo 33; (v) a alteração do artigo 34 e 35; (vi) a inclusão de novo artigo 37 e renumeração dos artigos seguintes; ajuste do caput do novo artigo 39; (vii) a adaptação do caput e parágrafo 1º do novo artigo 40; (viii) a exclusão do antigo artigo 40; (ix) a adaptação do caput do novo artigo 43.

Em 29 de abril de 2022 foi realizada Reunião do Conselho da Administração (“RCA 29.04.2022”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a apreciação, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes; (ii) a eleição dos membros do conselho de administração da Companhia, com mandato unificado de 1(um) ano, nos termos do estatuto social; e (iii) a fixação do limite do valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2022.

ORGANOGRAMA

Em 03 de abril de 2022 recepcionamos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:

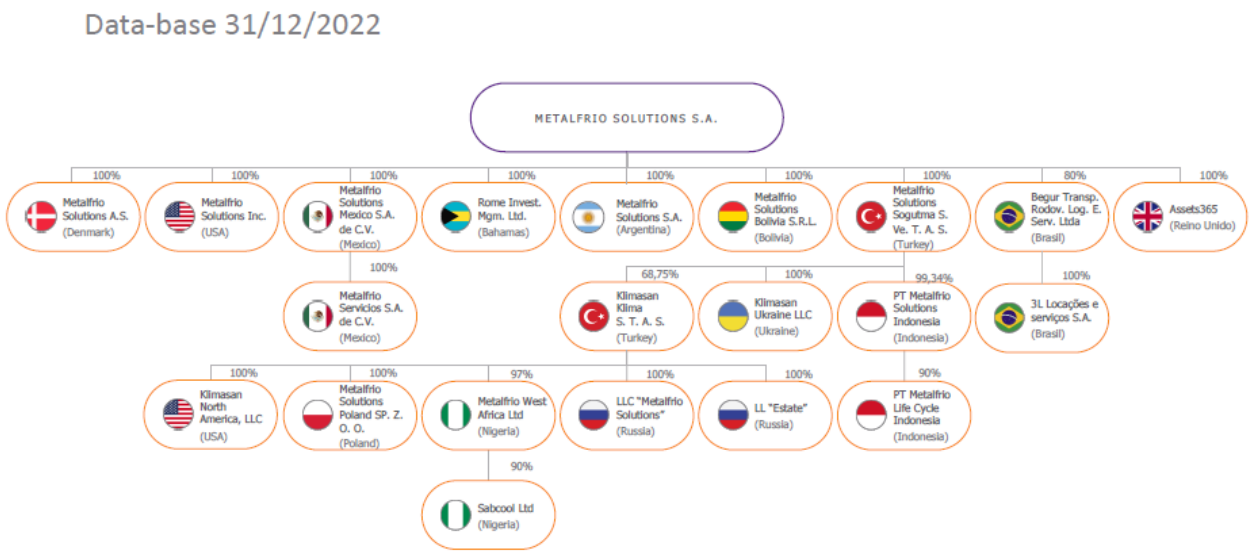

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2022	1º TRIMESTRE	DFP

Não foi possível destacarmos as Informações Trimestrais do 2º e 3ª trimestres da Emissora, tendo em vista a ausência de publicação e/ou entrega da mesma pela Emissora até o presente momento.

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão.

GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2023.

TRUSTEE DTVM

“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2022 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"